PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Paracatu · Minas Gerais · 32

LEI N.º 3.946, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2025 – Lei Municipal 3.901 de 17 de dezembro de 2024 – para destinar recursos à Associação de Gestão e Assistência à Saúde – AGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.572.343/0001-61, a título de subvenção social, no valor de até R$833.333,30 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Art. 2º. Para fazer face ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos através de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente na funcional programática 02.13.01.04.122.0072.2491, elemento de despesa 3.3.50.43.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados, observada a necessidade, recursos provenientes de anulação parcial das funcionais programáticas constantes do Anexo Único desta Lei, conforme disposto no art. 43, §1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de abril de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 30/04/25
conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº28/2000
Marcos Evangelista
Servidor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 29/04/2025
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 05/05/25
Júlia Gabriele
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Paracatu · Minas Gerais · 33

ANEXO ÚNICO - LEI N.º 3.946, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Funcionais Programáticas para Anulação		
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.13.01.04.122.0072.2491 - Plano de Gerenciamento Integrado do Direito Animal - Executar/Manter		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	258.833,30
4.4.90.51	Obras e Instalações	180.000,00
02.13.01.18.542.0072.1311 - Centro de Acolhimento e Tratamento Animal - Cata: Implantar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	16.500,00
02.13.01.18.542.0072.2497 - Centro de Acolhimento e Tratamento Animal - Cata: Manter		
3.3.90.30	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
Total Geral		**833.333,30**